NOTA EXPLICATIVA - ONDA ROXA - DECRETO 14.298/21

(Conforme Plano Minas Consciente)

Considerando o Decreto nº. 14.298/21, que mantém o Município de Divinopolis na Onda Roxa do Plano Minas Conciente, de acordo com a determinação do Governo do Estado de Minas Gerais;

Considerando decisão judicial liminar na Ação Civil Pública nº 5003294-16.2021.8.13.0223, que suspendeu os efeitos da Nota Explictiva do Decreto nº. 14.298/21 publicada no dia 03.04.21 e determinou observância integral do Protocolo do Plano Minas Consciente, quanto à Onda Roxa, o qual restringe o funcionamento de atividades socioeconômicas, conforme Deliberação nº 130 do Comitê Extraordinário COVID-19;

Considerando que o Protocolo Minas Conciente é omisso quanto às regras para funcionamento do serviço público de transporte de passageiros;

Considerando a necessidade de evitar aglomerações no serviço de transporte público de passageiros, tendo no <u>escalonamento de</u> <u>horários</u> para funcionamento de segmentos produtivos, comerciais e de serviços importante método para tal controle;

Resolve expedir a presente Nota Explicativa, esclarecendo os horários que estão autorizados a funcionar os seguintes segmentos:

SERVIÇOS HOSPITALARES:

 todos os atendimentos desses serviços seguiram sua rotina e horários normais, em conformidade com as respectivas gestões.

UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE:

- os atendimentos das unidades básicas de saúde (Postos Municipais de Saúde) preservarão atendimento e horário de funcionamento normais.
- recomendamos à população que só compareça às unidades de saúde em casos de extrema necessidade e, se possível, de forma indidual.

FARMÁCIAS:

- Farmácias Municipais: todas as unidades com funcionamento de 7h as 16h30, mediante prévio agendamento pelo telefone (37) 3222 9170
- Farmácias particulares terão funcionamento normal, nos termos do Plano Minas Consciente.

VACINAÇÃO COVID-19:

- Permanece normalmente, preferencialmente pelo drive thru.
- Sistema *drive thru*, no Centro Administrativo Municipal (Bairro São José) e na sede Campestre do Divinopolis Clube, mediante prévio cadastramento no site.
- ☐ Acamados podem ser vacinados em casa, mediante agendamento pelo telefone 3229.6870.

CONSELHO TUTELAR: atendimento de 7hs as 17hs, por agendamento.

PROCON E CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC: CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL (SEDE DA PREFEITURA):

• atendimento ao público de 12h as 18h.

TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO:

- funcionamento com horários normais e reforços nas linhas de alta demanda, com lotação máxima de até 10 passageiros em pé, além da ocupação dos assentos;
- prioridade para embarque de profissionais da saúde, devidamente identificados, bem como aos idosos e pessoas com deficiência;
- os horários do transporte coletivo estarão disponivel no Aplicativo Fale Bus e APPDivinópolis.

INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS: Devem observar:

- distanciamento de 3 metros entre as pessoas;
- agendamento prévio por telefone, site ou outro meio remoto;
- cerimônias com duração máxima de 40 minutos;
- atender aos protocolos estabelecidos pela Vigilância Sanitária;

INDÚSTRIAS
CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO
OFICINAS MECÂNICAS, AUTOPEÇAS
CONCESSIONÁRIAS E REVENDEDORAS DE VEÍCULOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA

- devem repeitar o horário de de 7h às 16hs, de segunda a sextafeira, e de de 7h as 11h aos sábados;
- deve-se fazer escala no inicio e término dos trabalhos, evitando aglomerações, usando preferencialmente transporte privado da empresa para locomoção dos funcionários;
- não se aplica o limite de horários às indústrias que funcionem de forma ininterrupta, sob sistema de turnos.

INDUSTRIAS DE CONFECÇÕES:

- podem funcionar no horário de 8h as 17h, de segunda a sextafeira, e de 8h as 12h aos sábados;
- devem seguir os protocolos estabelecidos pela Vigilância Sanitária.

HIPERMERCADOS, SUPERMERCADOS, MERCADOS, AÇOUGUES, PEIXARIAS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, PADARIAS, QUITANDAS, CENTROS DE ABASTECIMENTO DE ALIMENTOS, LOJAS DE CONVENIÊNCIA, COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL E DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS

funcionamento de 7h as 20h.

LANCHONETES:

 delivery 24h e retirada até 20h, respeitando a quantidade estabelecida de bebidas alcoólicas

ATIVIDADES COMERCIAIS "NÃO SUSPENSAS DE FUNCIONAR"

(nos termos do art. 3º, parágrafo único, inciso II, da Deliberação nº 130 do Comitê Extraordinário COVID-19):

• podem funcionar mediante "entrega de mercadorias em

domicílio ou de retirada em balcão, vedado o consumo no próprio estabelecimento";

• horario de 10h as 18h de segunda a sexta-feira e de 8h as 13h aos sábados.

OBS: atividades não mencionadas nesta Nota e que possam funcionar, nos termos da Deliberação nº 130 do Comitê Extraodinário COVID-19, deverão observar o horário convencional para funcionamento.

Divinópolis, 16 de abril de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo **Prefeito de Divinópolis**